

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

REVOGADA PELA RES. 209, DE 19/04/2012

Altera a ementa e o *caput* do artigo 1º da Resolução nº 193, de 18 de agosto de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A ementa e o *caput* do artigo 1º da Resolução nº 193, de agosto de 2011, que “*Institui cotas mensais de despesas com alimentação no restaurante da Assembleia Legislativa*”, passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA:

“Institui cotas mensais de despesas com alimentação para os Gabinetes dos Parlamentares e da Presidência, preferencialmente nos termos do processo licitatório nº 00477/2011 e do Contrato nº 015/ALE-RO/2011.

Art. 1º. Ficam instituídas cotas mensais de despesas com alimentação para os Gabinetes dos Parlamentares e da Presidência, preferencialmente nos termos do processo licitatório nº 00477/2011 e do Contrato nº 015/ALE-RO/2011, nos seguintes valores:”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 22 de agosto de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de outubro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO